



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 94
TERÇA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2012

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portarias

Despacho

Página 2663

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direção Regional da Educação e Formação

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Portarias (Extratos)

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria (Extrato)

Acordo

Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social

Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IPRA

Inspeção Regional do Trabalho

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

Direção Regional da Prevenção e Combate às Dependências

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias

Instituto Regional de Ordenamento Agrário, S.A.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**
Despacho n.º 689/2012 de 15 de Maio de 2012

Considerando o profundo significado para a população da Ilha de São Miguel das festividades em honra do Senhor Santo Cristo dos Milagres, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, das alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, determino o seguinte:

1 - É concedida tolerância de ponto aos trabalhadores da Administração Pública Regional dos Açores cujos serviços se encontrem sediados na Ilha de São Miguel, no dia 14 de maio de 2012.

2 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

8 de maio de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA
Portaria n.º 581/2012 de 15 de Maio de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção II do capítulo V as competências e objetivos a atingir pelo Governo no que se refere à promoção de atividades artísticas e culturais em favor dos jovens;

O programa “Põe-te em Cena”, aprovado pela Portaria n.º 37/2011, de 18 de maio de 2011, prevê a atribuição de incentivos a jovens criadores, de acordo com a Ação I do respetivo programa;

Considerando que Bruno Ávila é a entidade organizadora do presente projeto e que fica encarregue da edição e produção de um DVD que contempla a realização de um espetáculo musical;

Considerando que a referida entidade ficou encarregue da execução do referido plano de atividades, conforme projeto apresentado;

Considerando que o referido projeto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de conceção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da criatividade junto da juventude;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando a relevância daquela atividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspetiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover atividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as atividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Ação 3.1.6, rubrica 05.08.03;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de dezembro, a atribuição de € 5.000,00 (cinco mil euros) destinados à realização do suprarreferido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 92.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de julho.

26 de abril de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 582/2012 de 15 de Maio de 2012**

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção II do capítulo V as competências e objetivos a atingir pelo Governo no que se refere à promoção de atividades artísticas e culturais em favor dos jovens;

O programa “Põe-te em Cena”, aprovado pela Portaria n.º 37/2011, de 18 de maio de 2011, prevê a atribuição de incentivos a jovens criadores, de acordo com a Ação I do respetivo programa;

Considerando que João Figueiredo é o autor do livro “Mais Capital com as Relações Públicas”;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que o jovem ficou encarregue da II edição daquele projeto;

Considerando que o projeto envolve a participação de jovens, quer na fase de conceção, quer na fase de execução, contribuindo, assim, para a promoção da criatividade junto da juventude;

Considerando a relevância daquela atividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspetiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover atividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as atividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Ação 3.1.6, rubrica 05.08.03;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea *f*) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea *c*) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de dezembro, a atribuição de € 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta euros) destinados à realização do suprarreferido, pela celebração de um contrato de financiamento, nos termos do artigo 92.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de julho.

2 de maio de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Despacho n.º 690/2012 de 15 de Maio de 2012**

Considerando o interesse que se reveste para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos na participação de agentes dos Açores em eventos de cariz culturais, organizados por aquelas comunidades.

Considerando que é importante manter os laços afetivos e incentivar o intercâmbio cultural da Região com aquelas comunidades espalhadas por diferentes zonas do globo.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que se realizará a divulgação da coleção “Vamos Explorar” às comunidades emigrantes, a qual constitui uma forma de manter o contacto e o convívio entre os participantes neste evento de carácter cultural.

Considerando que neste domínio assume particular relevo a deslocação de agentes da Região às várias comunidades de emigrantes açorianos, designadamente, nos Estados Unidos da América.

Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas b) e j) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, determino o seguinte:

1 - É declarada de interesse público a deslocação da Senhora Rita Margarida Carvalho Simas Bonança, Educadora de Infância, efetiva na Escola Básica Integrada de Capelas, da Ilha de São Miguel, aos Estados Unidos da América, pelo período compreendido entre os dias 5 e 12 de junho de 2012, a qual pretende realizar o lançamento das obras da coleção “Vamos Explorar” às comunidades emigrantes em algumas escolas e Casas dos Açores nas comunidades açorianas, no âmbito de uma atividade cultural.

2 - Sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços e, bem assim, da salvaguarda dos respetivos interesses, devem os dirigentes máximos do serviço e organismo da Administração Regional Autónoma, de que depende a Senhora Rita Margarida Carvalho Simas Bonança, que participará na referida atividade, promover a sua dispensa e considerá-la em efetividade de serviço durante o período da deslocação, devendo, para o efeito, o interessado proceder de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio.

3 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

2 de maio de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extrato de Portaria n.º 185/2012 de 15 de Maio de 2012**

Manda o Governo Regional, pela Secretária Regional de Educação e Formação e, ao abrigo do disposto na alínea j) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com as alterações constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro e do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para o fundo escolar da Escola Profissional de Capelas, o montante de 450.000,00 € (quatrocentos e

**JORNAL OFICIAL**

cinquenta mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projeto 04 – Desenvolvimento do ensino profissional e apoio às instituições de ensino privado, Ação 01.04.B “Escola Profissional de Capelas”, Classificação Económica 04.03.05 - DB) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2012, da Direção Regional da Educação e Formação, para despesas correntes.

8 de maio de 2012. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Despacho n.º 691/2012 de 15 de Maio de 2012

Nos termos da alínea *r*) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011//A, de 25 de novembro, bem como ao abrigo do estipulado no n.º 1 e alínea *a*) do n.º 4 do artigo 131.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A, de 19 de julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Água D’Alto, o montante de 611,24 (seiscentos e onze euros e vinte e quatro cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional, Ação – 01.03.B “Apoio Social”, Classificação Económica 08.05.02 ZB – Juntas de Freguesia – do Plano 2012, da Direção Regional da Educação e Formação, referente à 57.ª prestação do acordo de colaboração financeira celebrado a 27 de agosto de 2007, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação, Escola Básica Secundária de Vila Franca do Campo e a Junta de Freguesia de Água D’Alto, para a compra de um veículo ligeiro de passageiros de 9 lugares, para transporte de crianças e alunos residentes no Lugar da Praia, para a EB/JI Francisco Medeiros Garoupa, ao transporte de crianças e alunos para o Núcleo de Educação Especial e para o Programa TVA, durante um período mínimo de cinco anos.

8 de maio de 2012. - A Diretora Regional da Educação e Formação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Despacho n.º 692/2012 de 15 de Maio de 2012

Nos termos da alínea *r*) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A de 25 de novembro, bem como ao abrigo do estipulado no n.º 1 e alínea *a*) do n.º 4 do artigo 131.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A, de 19 de julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Ribeira Quente, o montante de 594,70 (quinhentos e noventa e quatro euros e setenta cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das

**JORNAL OFICIAL**

Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional, Ação – 01.03.B “Apoio Social”, Classificação Económica 08.05.02 ZB - Juntas de Freguesia - do Plano 2012, da Direção Regional da Educação e Formação, referente à 53.^a prestação do acordo de colaboração financeira celebrado, a 3 de janeiro de 2008, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação, Escola Básica Secundária da Povoação e a Junta de Freguesia de Ribeira Quente, para a compra de um veículo ligeiro de passageiros de 9 lugares, para transporte de crianças e alunos da educação pré-escolar e alunos do 1.º ciclo, entre a zona da Ribeira e a zona do Fogo e vice-versa.

8 de maio de 2012. - A Diretora Regional da Educação e Formação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Despacho n.º 693/2012 de 15 de Maio de 2012

Nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, bem como ao abrigo do estipulado no n.º 1 e alínea a) do n.º 4 do artigo 131.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A, de 19 de julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Castelo Branco, o montante de 1.732,10 € (mil setecentos e trinta e dois euros e dez cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional, Ação – 01.03.B “Apoio Social”, Classificação Económica 08.05.02 ZB – Juntas de Freguesia – do Plano 2012, da Direção Regional da Educação e Formação, referente à 59.^a prestação do acordo de colaboração financeira celebrado a 19 de julho de 2007, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação, Escola Básica Integrada da Horta e a Junta de Freguesia de Castelo Branco, para a compra de um veículo de passageiros de 28 lugares, para transporte de crianças e alunos deslocados da Escola da Lombega para a Escola Básica Integrada da Horta.

8 de maio de 2012. - A Diretora Regional da Educação e Formação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Despacho n.º 694/2012 de 15 de Maio de 2012

Nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de janeiro, bem como ao abrigo do estipulado no n.º 1 e alínea a) do n.º 4 do



JORNAL OFICIAL

artigo 131.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A, de 19 de julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios, o montante de 515,00 (quinhentos e quinze euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional, Ação – 01.03.B “Apoio Social”, Classificação Económica 08.05.02 ZB - Juntas de Freguesia - do Plano 2012, da Direção Regional da Educação e Formação, referente à 31.ª prestação do Contrato de Financiamento de Veículo Ligeiro para Transporte Escolar, celebrado a 11 de dezembro de 2009, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação, Escola Básica Secundária da Povoação e a Junta de Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios, para a compra de um veículo ligeiro de passageiros de 9 lugares, para transporte de crianças e alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, entre a Lomba do Alcaide e a Lomba do Loução.

8 de maio de 2012. - A Diretora Regional da Educação e Formação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Extrato de Portaria n.º 186/2012 de 15 de Maio de 2012

Por portarias do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos com os n.ºs 37/GSR/2012 e 39/GSR/2012, de 30 de abril, é transferida para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores a importância de € 326.166,66 (trezentos e vinte e seis mil, cento e sessenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos), destinada a despesas correntes distribuída da seguinte forma:

Despesas correntes						
Portaria	Capítulo	Programa	Projeto	Rubrica	Ação	Valor
37/GSR/2012	50	17	04	04 03 05A	4	324.166,66
39/GSR/2012	50	17	04	04 03 05A	5	2.000,00

9 de maio de 2012. - O Chefe do Gabinete, *Luis Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Extrato de Portaria n.º 187/2012 de 15 de Maio de 2012

Por portaria do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos com o n.º 38/GSR/2012, de 30 de abril, é transferida para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores a importância de € 71.724,83 (setenta e um mil, setecentos e vinte e

**JORNAL OFICIAL**

quatro euros e oitenta e três cêntimos), destinada a despesas correntes, a ser processada, pelo capítulo 01, divisão 02, classificação económica 04.03.05A.

9 de maio de 2012. - O Chefe do Gabinete, *Luis Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**Extrato de Portaria n.º 188/2012 de 15 de Maio de 2012**

A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social transfere para:

O Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores

Em portaria de 2 de maio, de 2012

193 406.83 € (cento e noventa e três mil, quatrocentos e seis euros e oitenta e três cêntimos), referentes ao duodécimo do mês de maio do corrente ano para despesas correntes, a serem processados pelo Capítulo 04, Divisão 01, Código 04.03.05-A)

O Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social nos Açores

Em portaria de 2 de maio de 2012

1.129,16€ (mil cento e vinte e nove euros e dezasseis cêntimos), referentes aos duodécimos do mês de maio, da remuneração compensatória e remuneração complementar, a serem processados pelo Capítulo 04, Divisão 01, Código 04.03.05-B).

2 de maio de 2012. - A Chefe de Gabinete, *Fabíola Melo*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**Acordo n.º 57/2012 de 15 de Maio de 2012**

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto e com o preceituado nos artigos 25.º a 32.º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, é celebrado o presente Acordo de Cooperação – Investimento, entre a Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social, cuja respetiva assinatura será efetuada, por avocação, pela Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia do Corvo, representada pelo seu representante legal, devidamente credenciado, nos termos e cláusulas seguintes:

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula I

Objeto

O presente Acordo de Cooperação – Investimento destina-se a estabelecer as obrigações recíprocas da Segurança Social e da Instituição outorgante, relacionadas com o pagamento das despesas referentes ao projeto da empreitada de remodelação e ampliação da Creche e Jardim de Infância "Planeta Azul".

Cláusula II

Apoio a conceder

No âmbito do presente Acordo, a primeira outorgante concede à segunda outorgante um apoio, até ao montante 20.242,00€ (vinte mil duzentos e quarenta dois euros).

Cláusula III

Obrigações da Segurança Social

A Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, através da Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social comparticipará o investimento, até ao montante de 20.242,00€ (vinte mil duzentos e quarenta dois euros) por dotação financeira do Plano de Investimentos, inscrita no orçamento do ano de 2012.

Despesa suportada por verbas afetas ao Capítulo 50, Divisão 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Subdivisão 02 – Apoio à Infância e Juventude, Ação O) Criação, melhoramento e apetrechamento de equipamentos sociais de apoio à infância e juventude, CE: 04.07.01., do Orçamento do respetivo ano económico.

Cláusula IV

Obrigações da Instituição

A Instituição obriga-se a executar, o investimento referido na cláusula 1.ª até ao final do mês de julho de 2012, em consonância com as regras estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, com as especificidades vigentes na RAA previstas no DLR n.º 34/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo DLR n.º 15/2009/A, de 6 de agosto.

Cláusula V

Consulta da situação contributiva e tributária

A Santa Casa da Misericórdia do Corvo autoriza a Direção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a sua situação contributiva e tributária perante a Segurança Social e Finanças, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula VI

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia do Corvo, a Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

30 de Abril de 2012. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia do Corvo, *Hélio Nuno Santos Soares*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extrato de Portaria n.º 189/2012 de 15 de Maio de 2012**

Por Portaria n.º 74 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 24 de abril de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

130.861,43€ ao Centro Social e Paroquial de Arrifes – São Miguel, destinado à comparticipação nas despesas com a obra de construção de creche e atelier de tempos livres nos Arrifes.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.2, Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

24 de abril de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extrato de Portaria n.º 190/2012 de 15 de Maio de 2012**

Por Portaria n.º 76 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 4 de maio de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

4.184,33€ à Cuidar Açor, Limitada – São Miguel, destinada à atribuição de subsídio no âmbito do Programa de Apoio à Iniciativa Privada dos Açores (PAIPA), referente ao mês de

**JORNAL OFICIAL**

março para a criação e desenvolvimento da valência de serviço de apoio domiciliário no concelho de Ponta Delgada.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Apoio a Idosos, Classificação Económica 05.01.03.

4 de maio de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extrato de Portaria n.º 191/2012 de 15 de Maio de 2012**

Por Portaria n.º 77 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 4 de maio de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

250.000,00€ ao Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IDSA - Terceira, destinado à transferência no âmbito do Despacho n.º 1282/2011, de 15 de dezembro de 2011.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.4, Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 04.03.05.

4 de maio de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extrato de Portaria n.º 192/2012 de 15 de Maio de 2012**

Por Portaria n.º 78 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 4 de maio de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

500.000,00€ ao Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IDSA - Terceira, destinado à transferência no âmbito do Despacho n.º 1282/2011, de 15 de dezembro de 2011.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.4, Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 04.03.05.

**JORNAL OFICIAL**

4 de maio de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, Natércia da Conceição Reis Gaspar.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 58/2012 de 15 de Maio de 2012**

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto e com o preceituado nos artigos 25.º a 32.º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, é celebrado o presente Acordo de Cooperação – Investimento, entre a Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Diretora Regional e a Casa de Providência de São José, representada pelo seu representante legal, devidamente credenciado, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I**Objeto**

O presente Acordo de Cooperação – Investimento destina-se a estabelecer as obrigações recíprocas da Segurança Social e da Instituição outorgante, relacionadas com o pagamento das despesas efetuadas com a aquisição de equipamento para a Creche e Jardim de Infância.

Cláusula II**Apoio a conceder**

No âmbito do presente Acordo, a primeira outorgante concede à segunda outorgante um apoio, até ao montante 51.300,00€ (cinquenta e três mil, e trezentos euros).

Cláusula III**Obrigações da Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social**

A Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a receção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de 51.300,00€ (cinquenta e três mil, e trezentos euros), destinado a suportar os custos atrás referidos.

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas ao Capítulo 50, Divisão 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Subdivisão 02 – Apoio à Infância e Juventude, Ação T) - Ampliação e remodelação de Creche e Jardim-de-infância na Calheta, CE: 08.07.01., do Orçamento do respetivo ano económico.

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula IV

Obrigações da Instituição

A Instituição obriga-se a executar, o investimento referido na cláusula 1.ª até ao final do mês de setembro de 2012, em consonância com as regras estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, com as especificidades vigentes na RAA previstas no DLR n.º 34/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo DLR n.º 15/2009/A, de 6 de agosto.

Cláusula V

Consulta da situação contributiva e tributária

A Casa de Providência de São José, autoriza a Direção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a sua situação contributiva e tributária perante a Segurança Social e Finanças, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula VI

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Casa de Providência de São José, a Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

17 de abril de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*. - A Presidente da Direção da Casa de Providência de São José, *Marília da Silva Lourenço*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**Despacho n.º 695/2012 de 15 de Maio de 2012**

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 18 de dezembro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-0112/2011, de 23 de novembro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 10.000,00€ (dez mil euros) à Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, com a finalidade de comparticipar financeiramente o custo com a retificação da comparticipação financeira da Segurança Social para Acordos de Cooperação Funcionamento em 2011.

**JORNAL OFICIAL**

3 de maio de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA
Despacho n.º 696/2012 de 15 de Maio de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 27 de abril de 2012:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-024/2012, de 14 de fevereiro de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 134,05€ (cento e trinta e quatro euros e cinco cêntimos) ao Centro de Terapia Familiar e Intervenção Sistémica, com a finalidade de comparticipar financeiramente o custo com o pagamento de deslocação de Colaborador(a) à ilha de Santa Maria (fevereiro de 2012).

8 de maio de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA
Despacho n.º 697/2012 de 15 de Maio de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 1 de maio de 2012:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-033/2012, de 22 de março de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 3.596,46€ (três mil, quinhentos e noventa e seis euros e quarenta e seis cêntimos) à Mãe de Deus – Associação de Solidariedade Social, com a finalidade de comparticipar financeiramente o custo com as obras de adaptação da Casa Crescer para utente com elevado grau de dependência.

8 de maio de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

**JORNAL OFICIAL****INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**

Despacho n.º 698/2012 de 15 de Maio de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 27 de abril de 2012:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-050/2012, de 10 de abril de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 15.042,53€ (quinze mil, quarenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos) ao Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Oliveira, com a finalidade de compartilhar financeiramente o custo com a reclassificação de trabalhadoras como Ajudantes Familiares Domiciliários de acordo com processo da IRT com a identificação SAI-IRT/2012/150, referente aos anos de 2009, 2010 e 2011.

8 de maio de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSPEÇÃO REGIONAL DO TRABALHO

Despacho n.º 699/2012 de 15 de Maio de 2012

A empresa Somague - Engenharia, S.A., com identificação de pessoa coletiva n.º 503 156 000, com sede na Rua Tapada da Quinta de Cima, Linhó, Sintra, legalmente representada por José Carlos Wahnnon Cohen, requereu autorização para exceder os limites de laboração fixados no n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, durante a execução dos trabalhos da empreitada de Reabilitação do Pavimento da Pista, Caminho de Circulação e Turn Pad do Aeroporto João Paulo II, em Ponta Delgada.

Foram consultadas as entidades competentes;

Considerando o manifesto interesse público da obra;

Considerando o facto de os trabalhos só poderem ser realizados no período de menor movimento e quando o aeroporto se encontra encerrado ao tráfego.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, no âmbito da competência que me foi delegada por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social n.º 699/2010, de 9 de julho, é autorizada a empresa Somague – Engenharia, S.A. a laborar até ao dia 12 de maio de 2012, entre as 22 horas e as 6 horas, no âmbito da execução dos trabalhos da empreitada de Reabilitação do Pavimento da Pista, Caminho de Circulação e Turn Pad do Aeroporto João Paulo II, em Ponta Delgada, não

**JORNAL OFICIAL**

ficando, assim, condicionada, nesse período, aos limites de laboração estabelecidos no n.º 1 daquele artigo.

2 de maio de 2012. - O Inspetor Regional do Trabalho, *Carlos Maia Machado*.

INSPEÇÃO REGIONAL DO TRABALHO**Despacho n.º 700/2012 de 15 de Maio de 2012**

A empresa Marques, S.A., com identificação de pessoa coletiva n.º 512 005 781, com sede na Rua Joaquim Marques, n.º 34, freguesia de Rabo de Peixe, representada por Maria Alexandra Mota Coutinho de Bragança no procedimento, requereu autorização para exceder os limites de laboração fixados no n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, durante a execução dos trabalhos da empreitada de Reabilitação do Pavimento da Pista, Caminho de Circulação e Turn Pad do Aeroporto João Paulo II, em Ponta Delgada.

Foram consultadas as entidades competentes;

Considerando o manifesto interesse público da obra;

Considerando o facto de os trabalhos só poderem ser realizados no período de menor movimento e quando o aeroporto se encontra encerrado ao tráfego.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, no âmbito da competência que me foi delegada por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social n.º 699/2010, de 9 de julho, é autorizada a empresa Marques, S.A., a laborar até ao dia 12 de maio de 2012, entre as 22 horas e as 6 horas, no âmbito da execução dos trabalhos da empreitada de Reabilitação do Pavimento da Pista, Caminho de Circulação e Turn Pad do Aeroporto João Paulo II, em Ponta Delgada, não ficando, assim, condicionada, nesse período, aos limites de laboração estabelecidos no n.º 1 daquele artigo.

2 de maio de 2012. - O Inspetor Regional do Trabalho, *Carlos Maia Machado*.

INSPEÇÃO REGIONAL DO TRABALHO**Despacho n.º 701/2012 de 15 de Maio de 2012**

A empresa Tecnovia Açores, Sociedade de Empreitadas, S.A., com identificação de pessoa coletiva n.º 512 047 235, com sede na Estrada Regional, n.º 3 – 1.ª, Km 8.4, Ribeira Grande, legalmente representada por Francisco Sebastião Rodrigues Morais, requereu autorização para exceder os limites de laboração fixados no n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, durante a execução dos trabalhos da empreitada de reabilitação do Pavimento da Pista, Caminho de Circulação e Turn Pad do Aeroporto João Paulo II, em Ponta Delgada.

**JORNAL OFICIAL**

Foram consultadas as entidades competentes;

Considerando o manifesto interesse público da obra;

Considerando o facto de os trabalhos só poderem ser realizados no período de menor movimento e quando o aeroporto se encontra encerrado ao tráfego.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, no âmbito da competência que me foi delegada por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social n.º 699/2010, de 9 de julho, é autorizada a empresa Tecnovia Açores, Sociedade de Empreitadas, S.A a laborar até ao dia 12 de maio de 2012, entre as 22 horas e as 6 horas, no âmbito da execução dos trabalhos da empreitada de reabilitação do Pavimento da Pista, Caminho de Circulação e Turn Pad do Aeroporto João Paulo II, em Ponta Delgada, não ficando, assim, condicionada, nesse período, aos limites de laboração estabelecidos no n.º 1 daquele artigo.

2 de maio de 2012. - O Inspetor Regional do Trabalho, *Carlos Maia Machado*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 583/2012 de 15 de Maio de 2012**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 43 717,66€ (Quarenta e Três Mil Setecentos e Dezassete Euros e Sessenta e Seis Cêntimos), correspondente à execução do projeto do Novo Centro de Saúde da Madalena.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 1 – Ação B) – Classificação Económica 04.01.01 Alínea C).

3 de maio de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE**

Portaria n.º 584/2012 de 15 de Maio de 2012

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 169 578,76€ (Cento e Sessenta e Nove Mil Quinhentos e Setenta e Oito Euros e Setenta e Seis Cêntimos), correspondente ao investimento, efetuado pelo Hospital da Horta, na Empreitada do Corpo C.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 2 – Ação A) – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

7 de maio de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS

Extrato de Portaria n.º 193/2012 de 15 de Maio de 2012

O Secretário Regional da Saúde atribui à:

Santa Casa da Misericórdia da Povoação – Povoação

Em Portaria de 9 de maio de 2012

4.560,00€ (quatro mil quinhentos e sessenta euros), destinado a assegurar o tratamento de pessoas com práticas de consumo de substâncias psicoativas, referente aos meses de abril e maio, nos termos do n.º 2 do artigo 4 do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 50, Divisão 15, Subdivisão 04, Ação C, Código 04.07.01.

9 de maio de 2012. - A Diretora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**
Portaria n.º 585/2012 de 15 de Maio de 2012

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, transferir para a freguesia da Ribeirinha no Concelho de Lajes do Pico, no âmbito do Programa 07 Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal do Plano Regional Anual, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto para cumprimento de um acordo de colaboração destinado ao apoio de infra-estruturas agrícolas, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano
- Divisão 07
- Subdivisão 0701
- Código 08.05.02, alínea z – Transferências de Capital – Juntas de Freguesia, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

Unidade: Euro

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE
Ribeirinha	Lajes do Pico	12.546,00

2 de abril de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 586/2012 de 15 de Maio de 2012

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, transferir para a freguesia de Arrifes no Concelho de Ponta Delgada, no âmbito do Programa 07 Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal do Plano Regional Anual, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto para cumprimento de um acordo de colaboração destinado ao apoio de infra-estruturas agrícolas, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano
- Divisão 07
- Subdivisão 0701

**JORNAL OFICIAL**

- Código 08.05.02, alínea z – Transferências de Capital – Juntas de Freguesia, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

Unidade: Euro

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE
Arrifes	Ponta Delgada	16.000,00

23 de abril de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

IROA, S. A.**Despacho n.º 702/2012 de 15 de Maio de 2012**

Considerando a pretensão da requerente Paula Cristina da Silva Faria, portadora do bilhete de identidade 11736738, residente à Estrada Longitudinal, n.º 19, freguesia e concelho da Madalena, de construir uma moradia para habitação própria no prédio sito à Rua dos Biscoitos, freguesia e concelho da Madalena, com artigo matricial n.º 2619 e com área superior a 5000 m².

Considerando que a requerente apresentou prova de não ter registado a seu nome qualquer outra habitação;

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea c), do n.º 1 do artigo 5.º e dos números 1 e 2 do artigo 6.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, o IROA, S.A. determina:

1 - A confirmação da exceção, para a construção de uma moradia para habitação própria, permanente e exclusiva dos seus proprietários, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional sito à Rua dos Biscoitos, freguesia e concelho da Madalena, com artigo matricial n.º 2619.

2 - A aplicação do ónus de inalienabilidade da habitação construída, por um período de 10 anos, que está sujeito a registo predial, sendo da responsabilidade da Câmara Municipal da Madalena que o referido ónus fique inscrito no alvará de utilização da moradia.

7 de maio de 2012. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**
Despacho n.º 703/2012 de 15 de Maio de 2012

Considerando que por decisão conjunta dos Ministros de Estado, das Atividades Económicas e do Trabalho, e do Ambiente e do Ordenamento do Território, de 7 de dezembro de 2004, foi atribuída licença à Sociedade Ponto Verde — Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S. A., para exercer a atividade de gestão de resíduos de embalagens, enquanto entidade gestora do sistema integrado, regulado pelo Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de dezembro, e pela Portaria n.º 29-B/98, de 15 de janeiro;

Considerando que a referida licença foi concedida pelo prazo de 7 anos, com efeitos a partir de 1 de abril de 2004, renovável por períodos de 5 anos, a pedido da titular;

Considerando que a Sociedade Ponto Verde requereu uma nova licença para prosseguir a atividade de gestão de resíduos de embalagens, encontrando-se o respetivo pedido de instrução em fase de apreciação;

Considerando que através do Despacho n.º 1647/2012, de 3 de fevereiro, foi prorrogado o prazo da licença concedida à Sociedade Ponto Verde, por despacho conjunto dos Secretários de Estado do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação e do Ambiente e do Ordenamento do Território, de 28 de dezembro de 2011;

O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, nos termos do n.º 3, do artigo 84.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, determinam o seguinte:

- 1 - É prorrogado o prazo de extensão da licença concedida à Sociedade Ponto Verde — Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S. A., através do Despacho n.º 1647/2012, de 3 de fevereiro, à Região Autónoma dos Açores.
- 2 - A prorrogação a que se refere o número anterior produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2012 e é concedida até à emissão da nova licença.
- 3 - A aplicação da licença agora determinada rege-se pelas cláusulas da licença concedida através dos despachos referidos anteriormente, sem prejuízo das competências dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores.
- 4 - Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a prorrogação ora concedida cessa os seus efeitos com a decisão final que vier a ser proferida acerca do pedido de atribuição de uma nova licença para a gestão do sistema integrado de gestão de resíduos de embalagens, formulado pela Sociedade Ponto Verde — Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S. A..



JORNAL OFICIAL

7 de maio de 2012. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo Meneses*.